

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Dispõe sobre o regulamento para Elaboração e Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Fixa princípios gerais e estabelece uniformidade na elaboração e apresentação de Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC), no âmbito do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG, de acordo com currículo pleno e as diretrizes do curso.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG e o presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao TCC de currículo pleno de Graduação, para a colação de grau.

Art. 2º Os objetivos do TCC são:

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um TCC.
- II - Exercitar a capacidade de planejamento para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III - Estimular o espírito científico e empreendedor, por meio da execução de projetos que levem à publicação de artigos e/ou desenvolvimento de produtos.
- IV - Estimular a formação continuada.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em trabalho orientado e desenvolvido durante o curso vigente (Fluxo I e II):

§ 1º O TCC será caracterizado por: uma pesquisa científica Documental, Experimental, Estudo de caso, Ex-post Facto, Levantamento ou Survey, Pesquisa Participante, ou desenvolvimento de produto/nova tecnologia.

§ 2º O TCC poderá ser desenvolvido em dupla e excepcionalmente (Apêndice A) de forma individual, podendo ser multidisciplinar.

§ 3º É vedada a convalidação do produto apresentado no TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 4º O curso de Ciências contábeis oferta as disciplinas: Elaboração do Projeto de TCC no 7º Período; e a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no 8º período.

Art. 5º O acadêmico poderá ser dispensado da apresentação oral para banca conforme critérios estabelecidos no (Apêndice B) deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º. A matrícula no TCC será efetuada conforme previsto na matriz curricular de curso.

§ 1º A matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso somente deverá ser efetuada pelo aluno, após aprovação na disciplina de Elaboração do projeto de TCC.

§ 2º Somente apresentará seu trabalho nos seminários de avaliação de TCC o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

Art. 7º. Os alunos que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pela Coordenação de Estágio.

§ 1º A proposta de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Professor(a) Orientador(a) da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho.

§ 2º Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pela Coordenação de Estágio e tenham sido defendidas na instituição conveniada, poderão ter seu crédito consignado, via processo de equivalência, após a entrega da

documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, à Coordenação de Estágio.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 8º Compete ao Coordenador de Curso, além daquelas atribuídas no Regimento Geral:

I - Promover, juntamente com a Coordenação de Estágio, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

II - Providenciar, em consonância com o Coordenador de Estágio e o Professor de TCC, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.

III - Homologar as decisões referentes ao TCC.

IV - Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso, sem ferir este regulamento.

Seção II

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 9º Compete ao Coordenador de Estágio:

I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC conforme as linhas de pesquisa do curso;

II - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;

III - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;

IV - Definir, juntamente com a Coordenação de Curso e Professores de TCC e Orientadores, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;

V - Convocar sempre que necessárias, reuniões com os professores de Metodologia científica, Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável pelo TCC;

VI – Providenciar os espaços físicos e didático-pedagógicos, necessários para a apresentação dos trabalhos (a ser determinado);

VII – Designar a comissão avaliadora dos TCC, nos termos do Art. 17;

VIII – Providenciar os certificados aos orientadores, co-orientadores e da banca avaliadora;

IX – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento de conformidade disposto no regimento desta I.E.S.;

X - Providenciar o encaminhamento à biblioteca central dos TCC aprovados;

XI – Indicar professores para o aluno que ainda não tenha orientador;

XII – Encaminhar aos professores orientadores e aos alunos os instrumentos de verificação da frequência das atividades a serem cumpridas durante o TCC.

Seção III

Do Professor da Disciplina de Projeto de TCC

O Professor de Projeto de TCC se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10. Compete ao Professor de Projeto de TCC:

I - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do Projeto de TCC, conforme metodologia científica;

II – Proporcionar orientação básica aos alunos em fase de iniciação do Projeto de Conclusão de Curso;

III – Manter acompanhamento e controle dos projetos em desenvolvimento;

IV – Controlar frequência e notas das disciplinas;

V - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do Projeto de TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

O Professor de Projeto de TCC se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de elabora do Projeto de TCC.

Seção IV

Do Professor da Disciplina de TCC

O Professor da disciplina de TCC se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11. Compete ao Professor da Disciplina de TCC:

I - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia científica;

II – Proporcionar orientação na continuação do Projeto de TCC para transformação em artigo científico, de maneira que atenda à submissão em revistas institucionais ou em periódicos de outras instituições.

III – Manter acompanhamento e controle das etapas do artigo científico em desenvolvimento;

IV – Controlar frequência e notas das disciplinas;

V - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

O Professor de TCC se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do TCC.

Seção V

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 11. O acompanhamento dos alunos da disciplina de TCC será efetuado por um Professor Orientador, com disponibilidade de 01 (uma) hora semanal observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento e linha de pesquisa na qual serão desenvolvidos o projeto e a área de atuação do Professor Orientador (Anexo I).

§ 1º O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da Universidade de Gurupi, podendo existir co-orientador (es);

§ 2º O(s) co-orientador(es) terá (ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão;

§ 3º Em caso da desistência do professor (Anexo II), este só poderá se afastar quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante consentimento expresso da Coordenação de Estágio;

§ 4º Caberá ao Coordenador de Estágio analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 12. - Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do TCC, com termo de compromisso assinado e validado pelo coordenador conforme anexo I;
- II. Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a Planilha de Acompanhamento (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, até o 5º dia útil de mês subsequente;
- III - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável;
- IV - Participar das reuniões com o Coordenador do Estágio e/ou Professor Responsável;
- V - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações;
- VI - Indicar, se necessário, ao Coordenador de Estágio a nomeação de co-orientador;
- VII - Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente acordado com o acadêmico;
- VIII - Analisar e avaliar os relatórios parciais do TCC que lhes forem entregues pelo (s) orientando (s);
- IX - Presidir a banca de avaliação final;
- X - Assinar a ATA de avaliação final, juntamente com os demais membros da comissão examinadora do projeto de TCC/ TCC (Anexo IV).

Art. 13. A carga horária semanal será de 1 hora aula diversificada para cada projeto de TCC.

§ 1º Caberá ao Professor Orientador ser o pesquisador responsável em caso de submissão nos Comitês de ética em pesquisa (seres humanos ou animais);

§ 2º O professor orientador que promover algum tipo de prejuízo ao (s) acadêmico (s), deixar de cumprir as normas desse regulamento e suas atribuições, sem justificativa ou comunicação prévia oficial à Coordenação de Estágio, deverá ser notificado, responsabilizado e conseqüentemente substituído, sem prejuízos das sanções previstas na Legislação Vigente.

Art. 14. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integral do aluno, o que não exige o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Seção VI

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15. O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade de uma hora semanal, ou quatro horas mensais, previamente agendadas entre orientador e orientando (s).

Parágrafo único - Após cada mês de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo (s) aluno (s) e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC (Anexo III).

Seção VII

DOS ACADÊMICOS

Art. 16. São obrigações do (s) acadêmico (s):

- I – Estar matriculado e cursar as disciplinas de TCC, conforme a matriz curricular vigente;
- II - Assinar e entregar (ao Professor (a) da Disciplina Elaboração de Projeto de TCC, e ao professor (a) e da disciplina Trabalho de conclusão de Curso) o Termo de Compromisso do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo II) no prazo de 30 dias após o início do semestre letivo;
- III - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- IV - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- V - Em caso da desistência do acadêmico em relação à parceria durante o andamento da disciplina, este fará a requisição na coordenação de estágio respeitando o Apêndice 1, em que os acadêmicos deverão seguir com a mesma temática e as notas serão obtidas de forma individual;
- VI - Em caso da desistência do acadêmico em relação ao orientador/tema durante o andamento da disciplina, este fará a requisição na coordenação de estágio, o qual poderá deferir ou indeferir (Anexo V);

- VII - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico (termo de autoria Anexo VI);
- VIII - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- IX - Manter contatos no mínimo semanais com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- X – Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para entrega de projetos e versão final do TCC;
- XI - Entregar ao Professor Responsável o TCC corrigido (de acordo com as recomendações deste regulamento) nas versões impressa e eletrônica;
- XII – Apresentar toda a documentação conforme Fluxos I (Projeto) e Fluxo II (TCC);
- XIII - Elaborar a versão final para apresentação do Projeto ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- XIV – Entregar à Coordenação do Estágio na data determinada o TCC impresso e encadernação brochura (3 vias);
- XV – Comparecer em dia, hora e local determinado para apresentar o seu TCC para a comissão avaliadora;
- XVI – Fornecer uma cópia definitiva do TCC, devidamente corrigida, após a avaliação da banca e as devidas correções e entregar na Coordenação de Curso até três dias úteis antes do encerramento do semestre letivo.
- XVII - Assinar e entregar o Termo de Depósito Definitivo de TCC (Anexo VII) no prazo estipulado no inciso XVII deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

COMISSÃO AVALIADORA

Art. 17. O TCC será apresentado pelo aluno perante Comissão Avaliadora em banca composta pelo Orientador, docente indicado pelo orientador e docente indicado pela coordenação. Também será indicado um suplente em caso de ausência dos membros titulares.

§ 1º O orientador será presidente da banca, porém não avaliará a apresentação oral nem escrita, apenas o trabalho de orientação acadêmica.

§ 2º Podem fazer parte da Comissão Avaliadora um membro escolhido e aprovado pela coordenação de curso, docente de outros Departamentos da IES, ou profissionais de nível superior com experiência na área de pesquisa;

§ 3º Caso algum membro da banca não compareça para apresentação, o suplente assumirá o lugar do membro ausente, e se o suplente também não comparecer, a mesma poderá ser adiada/remarcada.

§ 4º Na ausência do orientador (presidente da banca), poderá ocorrer sorteio para a presidência da banca, é possível também a indicação prévia de substituto, e conforme previsto no § 3º, no caso de ausência do suplente/substituto, a mesma poderá ser adiada/remarcada.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO

DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18. As sessões de apresentação dos TCCs são públicas, salvo exceções aprovadas e justificadas pelo Coordenador de estágio.

Parágrafo Único. Não serão permitidos aos membros da Comissão Avaliadora tornar públicos os conteúdos dos TCC's após sua apresentação.

Art. 19. O(s) acadêmico(s) utilizará(ão) vestuário apropriado (traje formal), de acordo com as diretrizes do Curso, para apresentação oral.

Parágrafo Único: O trabalho deverá ser apresentado de forma oral pelos acadêmicos envolvidos.

Art. 21. O(s) Acadêmico(s) deverão elaborar e apresentar o projeto de pesquisa do TCC em conformidade com o modelo de projeto submetido ao Comitê de ética em pesquisa (seres humanos/ animal) (Anexo VIII);

Art. 22. A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos compromissos firmados neste regulamento, conforme calendário acadêmico.

Art. 23. Na apresentação os alunos terão até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto, e a banca o tempo máximo de 10 minutos, com a distribuição de 5 minutos para cada membro.

Parágrafo Único: A nota final do aluno será composta por N1 e N2, sendo que a nota da N1 será atribuída pelo Professor da Disciplina a N2 será atribuída pela Banca Avaliadora, composta por 20% da nota sob responsabilidade do Professor Orientador e 80% da nota será referente à avaliação escrita e oral pela Banca Avaliadora (Anexo IX).

Art. 24. Em caso de reprovação do projeto de qualificação pela banca, o acadêmico terá o prazo máximo de 15 dias para reapresentá-lo para Banca, com a ficha de consentimento do orientador.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25. As sessões de apresentação dos TCCs são públicas, salvo exceções aprovadas e justificadas pelo Coordenador de estágio.

Parágrafo Único. Não serão permitidos aos membros da Comissão Avaliadora tornar públicos os conteúdos dos TCC após sua apresentação.

Art. 26. O acadêmico que for dispensado da apresentação oral conforme critérios estabelecidos no Apêndice B, ter preenchido e entregue o Anexo X ou Anexo XI, se o trabalho estiver publicado como artigo completo em periódico com classificação Qualis A ou B, cujo acadêmico seja o primeiro autor.

§ 1º O acadêmico será dispensado da apresentação oral se apresentar carta de aceite em periódico com classificação Qualis A ou B, contendo a validação oficial pela Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de Gurupi-UnirG;

§ 2º O acadêmico que publicar um artigo original como primeiro autor e filiação da UnirG, em periódico com qualificação Qualis A ou B (propesq), ou produzir um material inovador que permita a produção de registro ou patente no Núcleo de Inovação Tecnológica da UnirG (NIT), na área e dentro do período vigente de seu

curso, receberá avaliação escrita da banca de TCC, e estará dispensado da apresentação oral para banca.

§ 3º Em caso de dispensa da apresentação por publicação – ou aceite – em periódico, as notas atribuídas serão de acordo com a classificação Qualis- Periódicos, sendo A1, A2, nota atribuída será 10,0 pontos; A3 e A4 - nota 9,5; B1 a B2 - nota 9,0 pontos; B3 a B4 - nota 8,0 pontos; B5 - Nota 7,5 pontos.

Art. 27. O(s) acadêmico(s) utilizará(ão) vestuário apropriado (traje formal), de acordo com as diretrizes do Curso, para defesa de TCC com apresentação oral.

Parágrafo Único: O trabalho deverá ser apresentado de forma oral pelos acadêmicos envolvidos.

Art. 28. A Comissão Examinadora irá avaliar o trabalho (Anexo XII) de acordo com as normas da Revista Cereus (*“template”* disponível no site da Revista), estas normas servirá para possibilitar a avaliação da banca, no entanto os autores não são obrigados a publicar nestas revistas.

Art. 29. Todo Projeto de Pesquisa, de qualquer natureza, financiado ou não por instituições de fomento, que envolver o estudo com seres humanos ou animais, obrigatoriamente deverá ser submetido após a aprovação do projeto, pelo Comitê de Ética em Pesquisa, com o objetivo de cumprir o disposto nas resoluções vigentes do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 30. Na apresentação os alunos terão até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho, e a banca o tempo máximo de 15 minutos, com a distribuição de 5 minutos para cada membro da banca (Anexo XIII).

Art. 31. A atribuição do status do trabalho se dará ao final de todas as apresentações e as notas após a entrega final do exemplar com parecer de apto pelo orientador do TCC para coordenação.

§ 1º A nota final do aluno será composta por N1 e N2, sendo que a nota da N1 será atribuída pelo Professor da Disciplina (conforme critérios objetivos a serem regulamentados) e a N2 será atribuída pela Banca Avaliadora, composta por 20% da nota sob responsabilidade do Professor Orientador (Anexo XIX) e 80% da nota sob responsabilidade da Banca Avaliadora. Não haverá PF para o TCC.

§ 2º O aluno que não comparecer para fazer sua apresentação perderá todos os créditos atribuídos ao TCC tanto do trabalho escrito quanto da apresentação (salvo justificativa aceita pela coordenação de curso).

§ 3º O Orientador deverá declarar se o artigo está apto para submissão à publicação em revista científica da área (Anexo XX).

Art. 32. A ata da apresentação oral e a avaliação do TCC escrito será assinado pelos Coordenadores de Estágio, Membros avaliadores e alunos.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO ESCRITA DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 33. Todos acadêmicos deverão enviar em FORMATO PDF, com prazo de até três dias úteis antes do encerramento do semestre letivo, uma cópia da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso para o e-mail da Coordenação de Estágio, com a finalidade da produção de catálogo, a título de avaliação junto aos Conselhos de Educação, e a coordenação encaminhará cópia do catálogo on-line para Pró- Reitoria de Pesquisa.

Parágrafo Único: O envio para a biblioteca seguirá conforme o regulamento de depósito da biblioteca da IES.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 35. A porcentagem máxima de semelhança entre trabalhos para não configurar plágio, atestados através de softwares especializados em detecção de plágio é de 3 % (três por cento).

Art. 36. Quando o TCC resultar em patente, registro ou produto similar, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade de Gurupi –UnirG.

Art. 37. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi UnirG.

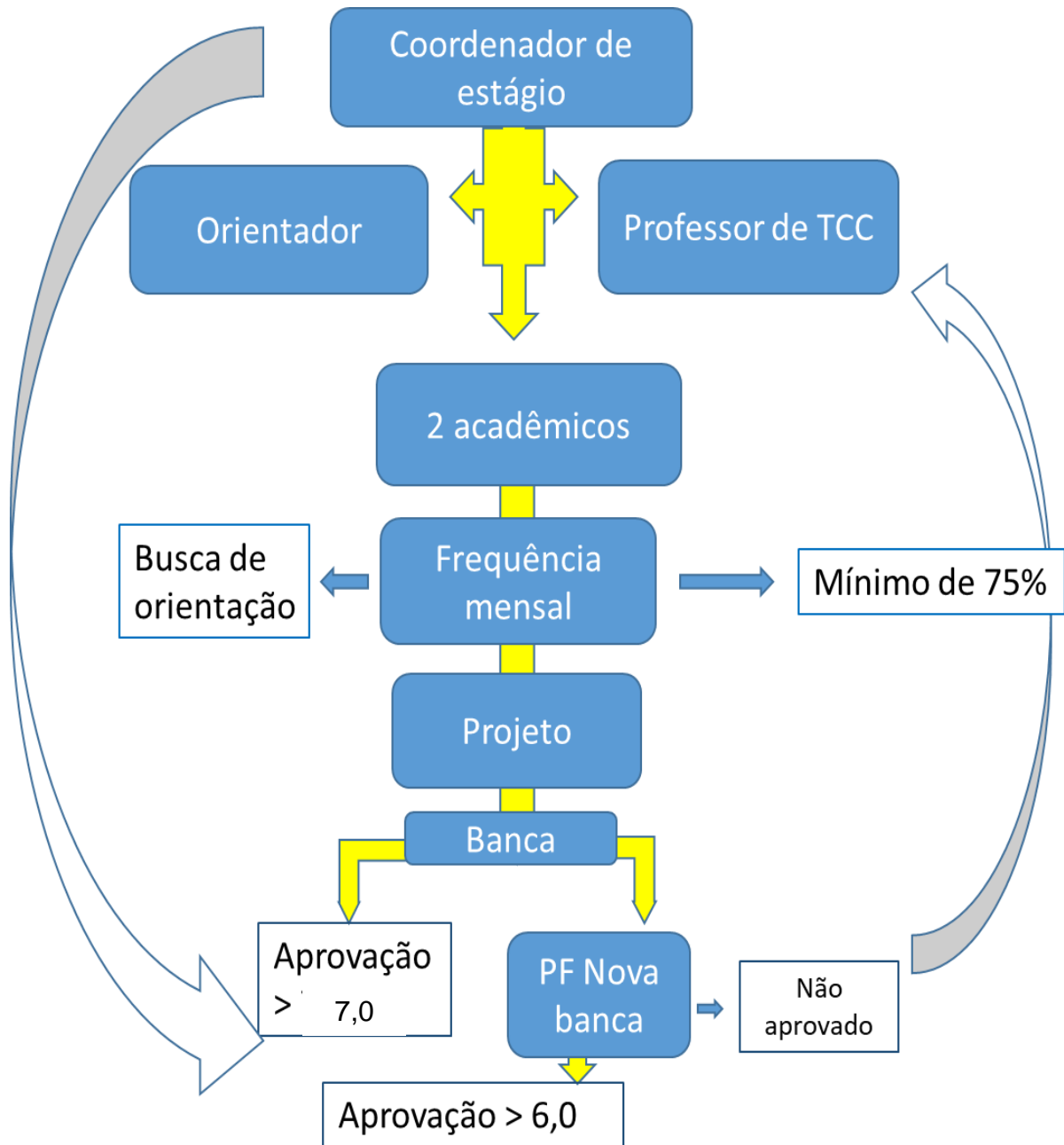
Art. 38. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gurupi-TO, 04 de Fevereiro de 2020.

Gilberto Gomes de Amorim
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
Port. Da Reitoria de n.º 089/2018

Fluxo I

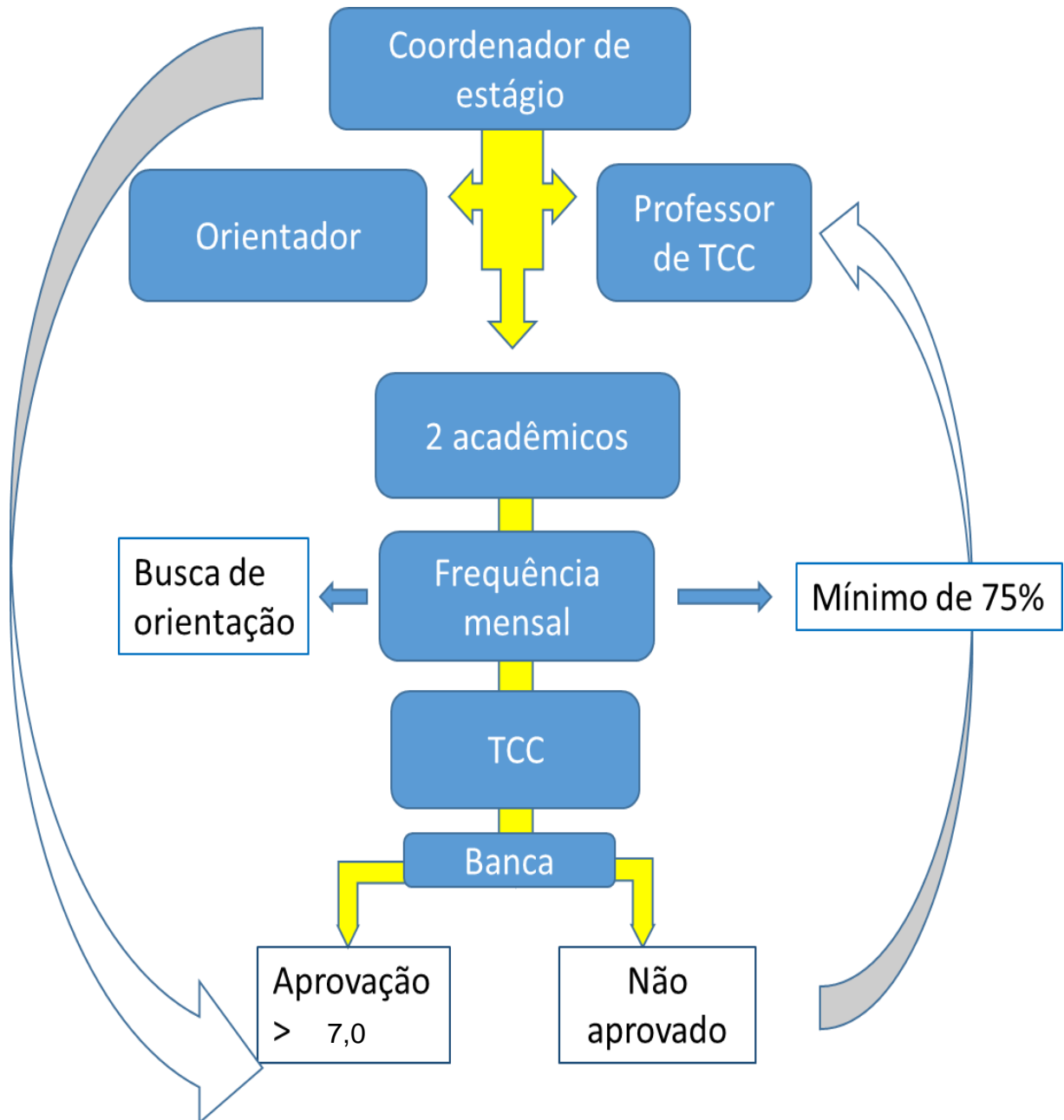
FLUXOGRAMA DO PROJETO DE TCC





Fluxo II

FLUXOGRAMA DO TCC



Apêndice A

CRITÉRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TCC INDIVIDUAL.

Art. 1º O presente anexo tem como objetivo regulamentar critérios para apresentação de trabalho individual, nos termos do Art. 3º, §2º do Regulamento de TCC.

Art. 2º O trabalho desenvolvido em dupla tem como objetivo o desenvolvimento de competências essenciais ao desenvolvimento acadêmico e profissional do discente, a dispensa sem critérios objetivos pode causar prejuízos pedagógicos ao acadêmico..

Art. 3º É permitido o trabalho individual nos seguintes casos:

I – Turma com número ímpar de discentes;

II – Quando um dos membros, nos termos do Parágrafo Único, Art. 4º do Anexo II deste Regulamento;

III – Afastamento de um dos membros da dupla por motivo disciplinar, médico ou desistência por um dos membros;

IV – Motivo médico devidamente atestado através de laudo emitido por especialista;

V – Falecimento de um dos membros da dupla;

Art. 4º No caso de desacordo entre membros da dupla, e seja inviável a permanência destes, será possível o desenvolvimento do trabalho individual, condicionado a aprovação do Coordenador de Estágio e o tema principal do trabalho seja mantido por ambos, segundo o Anexo II, em que a Temática será mantida por ambos.

Art. 5º É vedada a apresentação individual de trabalho de conclusão de curso quando a decisão for meramente discricionária por parte do(s) discente(s).

Art. 6º Os casos omissos a este apêndice serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Apêndice B

CRITÉRIOS DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO ORAL DE TCC

Art. 1º O presente anexo tem como objetivo regulamentar critérios de dispensa da entrega do trabalho de conclusão de curso (TCC), mediante a Publicação de Artigos científicos em Revistas com Qualis Superior a B5.

Art. 2º O acadêmico Portador de Diploma de Curso de Ensino Superior não poderá convalidar a disciplina de TCC, conforme versa § 3º, do Art. 3º do Regulamento de TCC.

Art. 3º O acadêmico graduando, que participa de grupos de pesquisa, ligas acadêmicas ou equipes de estudo na IES, poderá produzir um artigo científico da área, no período vigente de seu curso, o que não o dispensará da disciplina de TCC.

Art. 4º O artigo original deverá conter obrigatoriamente o acadêmico como primeiro autor e seu orientador como último autor.

Parágrafo Único: A validação do Artigo Científico com a finalidade de dispensa de trabalho de conclusão de curso é válida apenas para o primeiro autor.

Art. 5º Se o aceite do artigo científico for constatado inadequado pela PROPESQ, não será considerado como TCC (a inadequação será: não ser o primeiro autor, não conter a filiação da UnirG, faltar autores participantes, conflitos de interesse, revista com Qualificação Qualis C na área publicada, revista não técnica científica, não ser artigo científico completo).

Parágrafo Único: Para efeito de avaliação por parte da Propesq, será considerado o Qualis da Revista na área de publicação na data do protocolo para dispensa de trabalho de conclusão de curso.

Art. 6º Publicação em Revistas com Qualis C na área publicada não dispensa o acadêmico da apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º O TCC com formato de material inovador contendo submissão do depósito de patente ou registro do produto (marca ou software) no INPI ou órgão similar e deverá ser entregue com o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para avaliação da banca, caso aprovado será dispensando da apresentação oral.

Parágrafo Único: Em caso de produzir um material inovador que permita o registro ou produto com possibilidade de patente, será exigido que o acadêmico tenha participado da equipe de produção (não necessita estar como autor principal).

Art. 8º Produtos como vídeo documentários, sites, livros, planos de comunicação, programas de rádio, revista, jornais, manuais, dentre outros, não estarão dispensados da apresentação oral para banca.

Art. 9º Os casos omissos a este apêndice serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR/ACADÊMICO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
matrícula nº _____ **Professor(a)** da Universidade de
Gurupi - UnirG, comprometo-me em prestar orientações ao(s) acadêmico(s)
abaixo relacionado(s) quanto ao seu projeto com o tema:

As orientações serão realizadas de acordo com o Regulamento de TCC, e ocorrerá:

- Dia da semana: _____
- Horário: _____

Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de _____ da
Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula nº _____, CPF
_____, endereço _____

Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de _____ da
Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula nº _____, CPF
_____, endereço _____

comprometemo-nos em receber as orientações prestadas pelo professor acima
identificado, durante todo o semestre de _____, seguindo
criteriosamente o regulamento de TCC da Universidade de Gurupi - UNIRG.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20 _____

Acadêmico (a)

Acadêmico (a)

Professor Orientador

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA (TCC) - Docente

Eu, _____

Matrícula Nº _____ CPF: _____,

Professor(a) do Curso de _____ da

Universidade de Gurupi UNIRG, informo minha desistência em orientar o tema:

Justificativa da desistência: _____

Estou ciente que a coordenação de estágio irá analisar este pedido. Desde já, afirmo que estou disposto a não receber 1 hora diversificada a partir desta data, arcando com as responsabilidades da orientação realizada até o momento.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20 _____

Orientador

Coordenação de estágio considera a solicitação:

() Deferida _____

() Indeferida _____

Coordenação de estágio

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às _____ horas e _____ minutos do dia _____ do mês de _____ do ano de _____ nas dependências físicas do Campus do Curso de _____ da Universidade de Gurupi - UnirG, compareceu para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de _____, o(a)(s) aluno(a)(s): _____

Tendo como Título do Trabalho: _____

Constituíram a Comissão Examinadora os Professores:

Professor(a) _____ (Orientador)

Professor(a) _____ (Examinador 1)

Professor(a) _____ (Examinador 2)

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho. Após, o resultado foi formalmente divulgado ao aluno e demais presentes e, Eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais Examinadores e pelo aluno.

 Presidente da Banca Examinadora – Orientador(a)

 Membro Avaliador 01

 Membro Avaliador 02

 Aluno(a)

 Aluno(a)

NOTA:

Gurupi, _____ de _____ de _____



TERMO DE DESISTÊNCIA (TCC) – Acadêmicos

Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de __da Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula
nº _____,
CPF _____, endereço _____

E Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de __da Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula
nº _____,
CPF _____, endereço _____

informamos nossa desistência em participar do projeto com o tema:

Justificativa _____ da
desistência: _____

Estamos cientes que a coordenação de estágio irá analisar este pedido. Desde já, afirmamos que estamos dispostos a realizarmos outro projeto com início imediato, após destinado outro orientador pela Coordenação de Estágio.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20 _____

Acadêmico(a)

Acadêmico(a)

Coordenação de estágio considera a solicitação:

- () Deferida _____
- () Indeferida _____

Coordenação de estágio



TERMO DE AUTORIA DO TCC

Aluno(a): _____

Matrícula nº: _____

Aluno(a): _____

Matrícula nº: _____

Curso:

Professor(a) orientador(a): _____

Título do trabalho:

Declaro que o presente trabalho é da minha autoria e que estou ciente da definição de plágio, de acordo com o Regulamento desta IES, que prevê penalidades ao acadêmico.

Gurupi, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do acadêmico

**TERMO DE DEPÓSITO DEFINITIVO DE TCC
GRADUAÇÃO EM _____**

Pelo presente, eu _____
_____,
acadêmico da Graduação da Universidade de Gurupi –UNIRG, Matrícula nº
_____, Telefone(s): _____,
E-mail(s): _____, encaminho o meu TCC
intitulado: _____
_____,
aprovado para depósito definitivo pelo(a) Professor(a) Orientador(a):
_____, como requisito
exigido para conclusão do Curso de _____.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

Acadêmico

Professor Orientador

Coordenação de Estágio

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA -

PLATAFORMA BRASIL

Modelo de projeto de pesquisa ou Estudo de caso

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

TITULO:
RESUMO
DESENHO:
INTRODUÇÃO
PROBLEMA
HIPOTESE
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO PRIMARIO (GERAL)
OBJETIVO SECUNDÁRIO (ESPECÍFICOS)
REFERENCIAL TEÓRICO
MATERIAIS E MÉTODO
LOCAL
TAMANHO DA AMOSTRA
METODOLOGIA DETALHADA
CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
RISCOS
BENEFÍCIOS: Diretos e/ou indiretos
ANALISE DE DADOS: estatística e software utilizado
DESFECHO PRIMARIO
DESFECHO SECUNDÁRIO
HAVERÁ USO DE FONTES SECUNDÁRIAS DE DADOS? (PRONTUÁRIOS, DADOS DEMOGRÁFICOS, ETC. CASO HAJA DETALHAR).
DISPENSA O TCLE? SE SIM JUSTIFIQUE.
CRONOGRAMA
ORÇAMENTO
REFERÊNCIAS; siga as normas da revista modelo
ANEXOS: ex: Incluir Carta TCLE ao Paciente, Roteiro de Entrevista, Questionário, Autorizações,
OBSERVAÇÃO: IMPORTANTE. Ao preencher cada item atente-se para o número máximo de caracteres, o número máximo de 4.000 caracteres. É necessário ser sucinto no que se refere à descrição dos mesmos.
FOLHA DE ROSTO: deverá ser assinada pelo orientador e coordenador(carimbo)

AValiação - PROJETO de TCC

Título do TCC:	
Acadêmico (a) 1:	
Acadêmico (a) 2:	
Data da Banca:	Hora da Banca:
Avaliador:	

AValiação – PARTE ESCRITA (6,0)

	Descrição	Pesquisa de campo	Parte escrita
	Capa + Folha de rosto + Sumário	0,25	
	Desenho da pesquisa + Resumo	0,5	
	Introdução	0,5	
	Problema + Hipóteses	0,5	
	Objetivos (primário e secundários)	0,5	
	Revisão de literatura	0,5	
Metodologia proposta (2,0)	População + Instrumento de coleta de dados		
	Critérios de inclusão + Critérios de exclusão	0,5	
	Riscos + Benefícios	0,25	
	Metodologia de análise de dados	0,5	
	Tamanho da amostra	0,25	
	Data do primeiro recrutamento	0,25	
	Desfechos (primário e secundário)	0,25	
	Cronograma + Orçamento financeiro	0,25	
	Citações + Referências	0,25	
Anexos	TCCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido +	0,50	
SUBTOTAL			

AValiação - APRESENTAÇÃO ORAL (2,0)

Critérios Avaliados	Valor	Acadêmico 1	Acadêmico 2
Domínio do conteúdo	0,5		
Capacidade de arguição	0,5		
Dinâmica de apresentação do conteúdo	0,5		
Utilização adequada do tempo de apresentação	0,5		
TOTAL: ESCRITA + APRESENTAÇÃO ORAL			

AValiação RESTRITA AO ORIENTADOR (2,0)

Critérios Avaliados	Valor	Acadêmico 1	Acadêmico 2
Trabalho do orientando	0 a 0,5		
Dedicação do orientando	0 a 0,5		
Prazos cumpridos pelo orientando	0 a 0,5		
Apresentação Oral	0 a 0,5		
TOTAL			

Nome do Avaliador(a):

**TERMO DE ENTREGA DE ARTIGO PUBLICADO
EM REVISTA CIENTÍFICA DA ÁREA
GRADUAÇÃO EM _____**

Pelo presente, eu _____

_____,
primeiro autor, acadêmico da Graduação da Universidade de Gurupi –UNIRG,
Matrícula nº _____, Telefone(s): _____,
E-mail(s): _____, encaminho para a
Coordenação de Estágio o **ARTIGO CIENTÍFICO** intitulado:

Publicado na revista: _____

ISSN: _____, como TCC, requisito exigido para conclusão
do Curso.

Gurupi-TO, ___ de _____ de 20 ___.

Acadêmico

**TERMO DE ENTREGA DE ACEITE DE ARTIGO PUBLICADO
EM REVISTA CIENTÍFICA DA ÁREA
GRADUAÇÃO EM _____**

Pelo presente, eu _____

_____,
primeiro autor, acadêmico da Graduação da Universidade de Gurupi –UNIRG,
Matrícula nº _____, Telefone(s): _____,
E-mail(s): _____, encaminho para a
Coordenação de Estágio o **ACEITE** do Artigo científico intitulado:

Publicado na revista: _____

ISSN: _____, como TCC, requisito exigido para conclusão
do Curso.

Gurupi-TO, ___ de _____ de 20__.

Acadêmico

PLANILHA DE AVALIAÇÃO ESCRITA DE TCC

Título:
Acadêmico(s):
Avaliador:

Apresentação escrita (6,0)	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Título (0,20)					
*Reflete o conteúdo?	()0,20	()0,18	()0,15	()0,10	()0,05
Resumo (0,20)					
*O resumo está estruturado? Contêm de 3-5 descritores da BVS DeCS?	()0,20	()0,18	()0,15	()0,10	()0,05
Abstract (0,20)					
*A tradução corresponde à gramática e tradução corretamente com a Língua utilizada?	()0,20	()0,18	()0,15	()0,10	()0,05
Introdução (0,40)					
* Identificou o problema? * Justificou-se a necessidade deste estudo? * Realizou contexto do assunto? * Contém no último parágrafo o objetivo do artigo?	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10	()0,05
Métodos (1,25)					
**A pesquisa contém: A aprovação do comitê de ética (número do protocolo DAEE ou cópia do parecer)? Tipo de estudo utilizado? Local e período de realização da pesquisa? (quais os centros envolvidos)? Amostra utilizada no estudo? Critérios de inclusão e exclusão adotados?	()1,25	()1,00	()0,75	()0,50	()0,25

Detalhamento da execução do estudo? Análise dos dados ou uso de testes estatísticos?					
Resultados (1,25)					
*Os dados respondem aos objetivos?	()1,25	()1,00	()0,75	()0,50	()0,25
*As tabelas, gráficos, quadros e figuras são necessários e adequados?					
Discussão (1,25)					
*Foram enfatizados os principais resultados?	()1,25	()1,00	()0,75	()0,50	()0,25
*Houve discussão com diversos autores?					
Conclusões (0,50)					
*Responde aos objetivos?	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
*Está descrito de forma clara e sucinta?					
Referências (0,25)					
*Foi respeitada a norma e sua quantidade é suficiente?	()0,25	()0,20	()0,15	()0,10	()0,05
*Utilizou bibliografia estrangeira?					
*Utilizou pelo menos 50% de referências atualizadas (últimos 5 anos)?					
Normas de Formatação (0,50)					
*Foram respeitadas as normas de formatação preconizadas pelo Regulamento de TCC do curso?	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
*Levar preenchido este campo para entrega antes da defesa oral					
NOTA TOTAL DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, valor 6,0					

Assinatura do avaliador

Obs: Acadêmico entregar impresso e encadernado na última folha do TCC, para os avaliadores.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO ORAL DE TCC

Título:
Acadêmico(s):
Avaliador:

Apresentação Oral	Otimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Utilização do tempo (0,30)					
*Houve bom uso do tempo e distribuição homogênea entre os apresentadores?	()0,30	()0,25	()0,20	()0,15	()0,10
Capacidade de Expressão Oral e Síntese (0,75)					
*O (s) apresentador (es) demonstrou preparação e domínio adequado para transmitir o conhecimento adquirido? *As ideias e conteúdos fundamentais do trabalho foram apresentados de forma clara e coerente, e o tema foi apresentado de forma organizada?	()0,75	()0,60	()0,45	()0,30	()0,15
Utilização de Recursos (0,30)					
*Ocorreu um bom uso dos recursos disponíveis (recursos audiovisuais etc.)?	()0,30	()0,25	()0,20	()0,15	()0,10
Postura do Grupo (0,15)					
*O(s) apresentador(es) demonstrou uma postura corporal e gestual, bem como um comportamento adequado durante a apresentação?	()0,15	()0,12	()0,10	()0,07	()0,05
Respostas aos Questionamentos (0,50)					
* O(s) apresentador(es) respondeu com desenvoltura e domínio as questões levantadas?	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
NOTA TOTAL DA APRESENTAÇÃO ORAL (máximo 2,0)					

Assinatura do avaliador

PLANILHA DE AVALIAÇÃO ORIENTAÇÃO DE TCC

Título:
Acadêmico(s):
Orientador:

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Frequência e atendimento ao orientador(0,50)					
Trabalho do orientando	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
Dedicação do orientando	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
Prazos cumpridos pelo orientando	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
Apresentação Oral	()0,50	()0,40	()0,30	()0,20	()0,10
NOTA TOTAL DA APRESENTAÇÃO ORAL (máximo 2,0)					

Assinatura do Orientador

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que orientei e verifiquei as alterações realizadas pelo(a) Acadêmico(a) _____ e pelo(a) Acadêmico(a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis, intitulada “ _____ ” apresentada no dia ____/____/____, na Universidade de Gurupi –UnirG.

O artigo está apto para submissão à publicação em revista científica da área.

Na oportunidade

autorizo

não autorizo a submissão do artigo como autor deste artigo.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Prof. _____

Orientador

ANEXO XV

ATESTO DE ORIENTAÇÃO

ARTIGO-TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
matrícula nº _____ Professor(a) do curso de
Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG, **ATESTO** que realizei
orientações regulares de acordo com o Regulamento de TCC no mês de
_____ aos acadêmicos abaixo relacionados, concernentes ao
Artigo – Trabalho de Conclusão com o tema:

Acadêmicos:

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20 _____

Professor Orientador

ATESTO DE ORIENTAÇÃO

PROJETO DO ARTIGO-TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
matrícula nº _____ Professor(a) do curso de
Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG, **ATESTO** que realizei
orientações regulares de acordo com o Regulamento de TCC no mes de
_____ aos acadêmicos abaixo relacionados, concernentes ao
Projeto do Artigo – Trabalho de Conclusão com o tema:

Acadêmicos:

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20 _____

Professor Orientador